

ENSINO MÉDIO TÉCNICO COM SELEÇÃO

SELEÇÃO POR PROVA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

EDITAL



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina



Edital ingresso nº 01

CURSOS TÉCNICOS

INTEGRADOS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....	4
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....	5
3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....	5
4 COMO SE INSCREVER.....	5
5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	7
6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....	8
7 PROVA.....	9
8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO.....	10
9 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	11
10 ENVIO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA.....	12
11 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.....	14
ANEXO II - SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....	19
ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS.....	22
ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS.....	23
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA.....	27
ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....	30

EDITAL DE INGRESSO Nº 01/DEING/2025/2

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados com ingresso no segundo semestre de 2025, nos seguintes câmpus: Chapecó, Florianópolis-Centro, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul-Centro, Joinville e São José.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital. A seleção para as vagas será por exame de classificação.

1 CRONOGRAMA

10/04 a 12/05/2025	Período de inscrições
10/04 a 29/04/2025	- Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver item 5) - Período de solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova (ver item 6)
30/04/2025	- Último dia para envio on-line dos documentos de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição - Último dia para envio on-line dos documentos de solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
08/05/2025 a partir das 18h	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição
08/05/2025 a partir das 18h	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
13/05/2025	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
21/05/2025	- Publicação da lista com inscrições válidas - Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição - Divulgação da relação de cursos que não terão aplicação de prova
08/06/2025	Exame de Classificação (prova) para os cursos Técnicos Integrados
08/06/2025 a partir das 21h	Divulgação do gabarito preliminar da prova
09/06/2025	Solicitação de recursos da prova
18/06/2025 a partir das 18h	Divulgação do gabarito definitivo da prova após análise dos recursos
01/07/2025 a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada - Divulgação dos candidatos em lista de espera
02/07/2025	Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato

Acompanhe a publicação dos resultados, às sextas-feiras, das Análises de Cotas de Escola pública, Renda, PPI, Q e PcD para cada chamada pelo link: ifsc.edu.br/resultados-das-cotas

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.1.1 Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo antes da data de matrícula, conforme cronograma.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

3.1 O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos técnicos para estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.

3.1.1 Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.2 Dentro do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, há reserva de vagas para:

- a)** candidatos com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1** salário-mínimo nacional por pessoa;
- b)** candidatos **independente da renda** por pessoa;
- c)** candidatos que se autodeclararem **negros** (pretos e pardos) **e indígenas**;
- d)** candidatos **quilombolas**;
- e)** candidatos com **deficiência**.

3.3 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato deverá fazer sua opção no momento em que se inscrever. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas nos anexos II, III e IV deste edital.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php

4.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo VI deste edital.

4.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:

- a)** selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b)** selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c)** selecionar o curso;
- d)** preencher todos os dados solicitados;
- e)** realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f)** responder o questionário socioeconômico;
- g)** responder o questionário do Sistema de Cotas;
- h)** assinalar a(s) modalidade(s) de concorrência pela(s) qual(is) deseja concorrer e clicar na declaração;
- i)** responder a solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- j)** responder a solicitação de condição especial de realização da prova;
- k)** clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- l)** visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- m)** abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- n)** abrir e salvar ou imprimir o boleto bancário;
- o)** clicar no botão de "Concluir".

4.3.1 No momento da escolha da modalidade de concorrência, o candidato poderá concorrer a partir do seu perfil socioeconômico, conforme orientado pelo sistema de inscrição, ou pela(s) modalidade(s) que deseja participar.

4.4 O candidato somente poderá concorrer **a um único curso técnico integrado deste edital**, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá indicar os recursos necessários a tal atendimento no momento da inscrição. As orientações para o atendimento diferenciado estão no item 6 deste edital.

4.6 O candidato que atender aos requisitos que constam no item 5 deste edital poderá solicitar a isenção de pagamento (não pagamento) da taxa de inscrição.

4.7 O candidato não isento deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00, dentro do cronograma do item 1, por meio do boleto gerado após a conclusão da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido para quitação nesta data). Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7.1 O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado pelo sistema somente se as informações referentes aos dados pessoais e de endereço do candidato estiverem preenchidas corretamente no cadastro.

4.7.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de pix, depósito, transferência ou qualquer outra forma que não seja o boleto bancário.

4.8 Pagamentos agendados e não compensados até o último dia para pagamento, conforme cronograma no item 1, não serão considerados para efetivação da inscrição.

4.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.

4.10 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.10.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar sua opção do sistema de cotas, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.10.2 O candidato poderá solicitar alteração dos demais dados de inscrição, a qualquer tempo, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.

4.11 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.12 Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição seguem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatísticas para avaliação da política de ingresso.

4.13 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

4.14 A publicação da lista com inscrições válidas será realizada conforme cronograma no item 1, no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

4.15 Os locais de aplicação de prova serão disponibilizados, conforme cronograma do item 1, no Acompanhamento de Inscrição do candidato por meio do link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>.

5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição somente no ato da inscrição, conforme cronograma no item 1, no link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:

a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que tenha perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo nacional por pessoa ou renda bruta familiar mensal total de até três salários-mínimos, de acordo com o [Art. 5 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

b) que for membro de família de baixa renda, nos termos do [Art.10 do Decreto 83.936/79 e Lei 12.799/2013](#).

5.2.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda e inscrito no CadÚnico, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.

5.2.2 O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que sejam entregues, a qualquer tempo, quando solicitado.

5.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **30/04/2024 e 30/04/2025**.

5.3.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido, documento de identificação com foto e comprovante emitido por instituição coletora oficial conforme cronograma no item 1 para o formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/897355?lang=pt-BR>

5.4 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que, em caso de irregularidades, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

5.5 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital;
- b)** omitir informações e/ou apresentar informações falsas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação.

5.6 Cada pedido de isenção será analisado pelo IFSC.

5.7 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme cronograma no item 1, no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme cronograma no item 1.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção negado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, a condição especial necessária.

6.2 Ao solicitar atendimento diferenciado para realização da prova, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido, documento de identificação com foto e comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova) conforme cronograma no item 1 para o formulário eletrônico:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593558?lang=pt-BR>

6.3 Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

- a)** ao candidato com cegueira, baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes poderá ser fornecida prova em braille; prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24; ou concedido apoio de leitor;
- b)** ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
- c)** ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;
- d)** ao candidato surdo, será concedido, durante a realização da prova, intérprete de Libras;
- e)** à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, serão permitidas duas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deverá permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova;
- f)** ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc) será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato;
- g)** ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar.

6.4 Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 As situações emergenciais de atendimento diferenciado deverão ser encaminhadas ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br

6.6 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado para realizar a prova será publicada conforme cronograma no item 1, no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

7 PROVA

7.1 O preenchimento das vagas nos cursos Técnicos Integrados em que o número de inscritos for superior ao número de vagas ocorrerá por meio de aplicação de **prova objetiva classificatória** (Exame de Classificação).

7.2 Não haverá aplicação de prova nos casos em que o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas (relação candidato/vaga menor ou igual a 1). Nesses casos, os candidatos inscritos estarão automaticamente aprovados.

7.2.1 A relação de cursos que não terão aplicação de prova será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/estatisticas-dos-processos-seletivos>, conforme cronograma estabelecido no item 1.

7.3 A verificação do local de prova, para os cursos que terão aplicação de prova, bem como a verificação da relação de cursos que não terão aplicação de prova, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável. Estas informações estarão disponíveis conforme cronograma no item 1, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>.

7.3.1 A prova será realizada no município de oferta do curso.

7.4 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova na data prevista, **1 (hora) antes de seu início**, munido, obrigatoriamente:

- a)** de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul; e
- b)** do documento oficial de identificação com foto (**original**).

7.5 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

7.6 O candidato impossibilitado de apresentar o **original** do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.6.1 O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

7.7 O fechamento dos portões será às **13h45min**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

7.8 A prova terá início, conforme cronograma no item 1, **às 14h00min, com duração de 4 (quatro) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.

7.9 A saída do candidato será permitida somente após transcorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

7.10 A prova terá **28 (vinte e oito)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E), abrangendo conteúdos do ensino fundamental, assim distribuídas:

Unidade Curricular	Número de Questões
Ciências	07
Geografia e História	07
Língua Portuguesa	07
Matemática	07

7.11 O conteúdo programático das áreas de conhecimento está disponível no anexo V deste edital.

7.12 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, *smartphones*, *tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

7.12.1 O candidato que infringir o disposto no item anterior será eliminado do exame de classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

7.13 O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento incorreto do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.

7.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO

8.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado conforme cronograma no item 1, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos>

8.2 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, que deverão ser encaminhados conforme cronograma no item 1, pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante formulário eletrônico disponível em <http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos>

8.3 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado conforme cronograma no item 1, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos>

8.4 No caso de anulação de uma questão, a pontuação é atribuída a todos os candidatos.

9 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

9.1.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>.

9.1.3 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação, respeitadas as devidas reservas de vagas no Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

9.1.4 A lista de candidatos convocados, classificados e aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

9.1.5 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

9.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os **aprovados em primeira chamada** e os **candidatos da lista de espera**.

9.2.1.1 Os candidatos aprovados em primeira chamada são os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

9.2.1.2 Os candidatos da lista de espera são os 300 (trezentos) candidatos mais bem classificados, além dos aprovados em primeira chamada, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas, considerando ainda o percentual de vagas ofertadas para cada modalidade de concorrência.

9.2.2 Esgotada a lista de espera dos candidatos convocados em cada modalidade de concorrência, poderão ser chamados os demais candidatos classificados ainda não convocados, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas.

9.2.3 Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato e a sua classificação nas cotas, se for o caso.

10 ENVIO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

10.1 Todos os candidatos convocados devem enviar a **documentação completa solicitada para matrícula**, conforme edital de matrícula que será publicado no link: <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>, após a divulgação dos candidatos aprovados.

10.2 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

10.3 Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

10.4 Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

11.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

11.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

11.7 O candidato poderá entrar em contato com o Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.edu.br, para mais informações sobre o uso dos dados pessoais coletados na inscrição e sobre o tratamento desses dados.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 09 de abril de 2025
Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Câmpus Chapecó										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Modalidades de concorrência								
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino 8 semestres 35 vagas totais	17	3	1	1	4	3	0	1	5
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Matutino 8 semestres 35 vagas totais	17	3	1	1	4	3	0	1	5

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

Câmpus Florianópolis-Centro										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	Modalidades de concorrência							
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Edificações	Vespertino* 8 semestres 32 vagas totais	16	2	1	1	4	2	0	1	5
Técnico em Eletrônica	Vespertino* 8 semestres 25 vagas totais	12	2	1	1	3	2	0	1	3
Técnico em Eletrotécnica	Matutino* 8 semestres 36 vagas totais	18	3	1	1	4	3	0	1	5
	Vespertino* 8 semestres 18 vagas totais	9	2	1	1	1	1	0	1	2

Técnico em Mecatrônica	Vespertino* 8 semestres 30 vagas totais	15	2	1	1	4	2	0	1	4
Técnico em Química	Matutino* 8 semestres 32 vagas totais	16	2	1	1	4	2	0	1	5
Técnico em Saneamento	Matutino* 8 semestres 32 vagas totais	16	2	1	1	4	2	0	1	5

***Turno de predominância das atividades.**

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

Câmpus Gaspar										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	Modalidades de concorrência							
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Informática	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	3	1	1	5	3	0	1	6
Técnico em Química	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	3	1	1	5	3	0	1	6

***Turno de predominância das atividades.**

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

Câmpus Itajaí										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Modalidades de concorrência								
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Mecânica	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	3	1	1	5	3	0	1	6

***Turno de predominância das atividades.**

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

Câmpus Jaraguá do Sul - Centro										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	Modalidades de concorrência							
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Química	Vespertino 8 semestres 35 vagas totais	17	3	1	1	4	3	0	1	5
Técnico em Modelagem do Vestuário	Matutino 7 semestres 35 vagas totais	17	3	1	1	4	3	0	1	5

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

Câmpus Joinville

Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Modalidades de concorrência								
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Eletroeletrônica	Matutino 8 semestres 35 vagas totais	17	3	1	1	4	3	0	1	5
Técnico em Mecânica	Vespertino 8 semestres 35 vagas totais	17	3	1	1	4	3	0	1	5

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

Câmpus São José

Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	Modalidades de concorrência							
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP
			(LBPPPI)	(LBQ)	(LBPCD)	(LBEP)	(LIPPI)	(LIQ)	(LIPCD)	(LIEP)
Técnico em Refrigeração e Climatização	Matutino 8 semestres 36 vagas totais	18	3	1	1	4	3	0	1	5
Técnico em Telecomunicações	Matutino 8 semestres 36 vagas totais	18	3	1	1	4	3	0	1	5

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Q - Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD - Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP - Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras

ANEXO II - SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

1 O total de vagas por curso e turno será distribuído entre os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e os candidatos optantes pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas** brasileiras, conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações.

2 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno serão reservadas para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência. Este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto 7.824/2012.

2.1 As vagas da Ampla Concorrência são destinadas a todos os candidatos, independentemente da condição racial, social ou de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública ou privada.

3 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno serão reservadas para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, segundo a Lei 12.711/2012 e suas alterações. Somente poderão concorrer estudantes que tenham:

a) cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Fundamental** em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Fundamental em escola particular; ou

c) obtido certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou

d) obtido certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Fundamental em escola particular.

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a exigência legal **de reserva de vagas** conforme a respectiva população de negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Assim, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior (LB)** a 1 (um) salário-mínimo nacional por pessoa, distribuídas nas seguintes modalidades de concorrência:

I – Pretos, Pardos e Indígenas – 23,57% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

II – Quilombolas – 0,06% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados quilombolas.

III – PcD – 7,69% das vagas reservadas para estudantes que sejam pessoas com deficiência.

IV – Escola Pública – 68,68% das vagas reservadas para os demais estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

3.1.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras, **independente da renda**, distribuídas nas seguintes modalidades de concorrência:

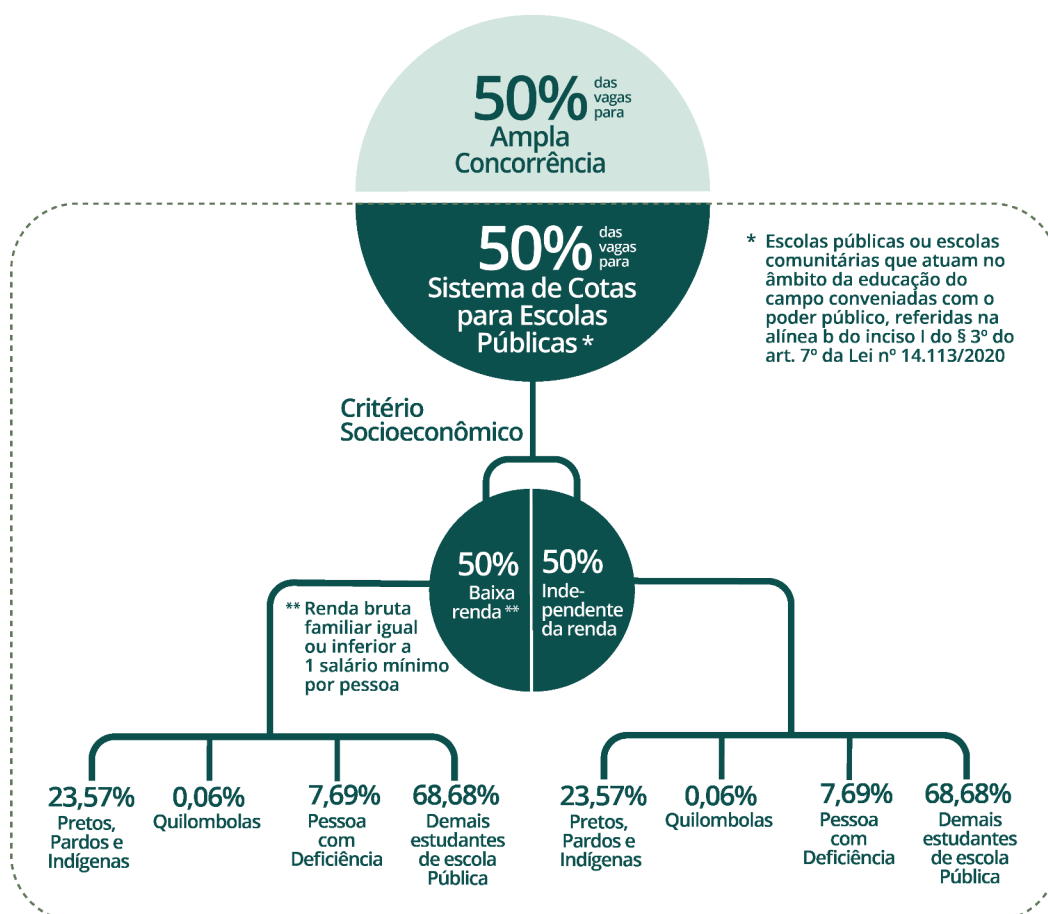
I – Pretos, Pardos e Indígenas – 23,57% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

II – Quilombolas – 0,06% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados quilombolas.

III – PcD – 7,69% das vagas reservadas para estudantes que sejam pessoas com deficiência.

IV – Escola Pública – 68,68% das vagas reservadas para os demais estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

3.1.3 Entenda melhor a reserva de vagas com o esquema a seguir:



3.1.4 Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for obtido ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

3.1.5 As vagas que não forem preenchidas, segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, esgotada a lista de espera de determinada modalidade de concorrência, deverão ser ocupadas conforme o item 3 do Anexo III.

4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11 da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações. Exceto para vagas quilombola, independente da renda, cujo arredondamento será matemático.

4.1 Será garantida a reserva de, pelo menos, uma vaga para cada cota dentro da distribuição do número de vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas brasileiras, de acordo com a Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações. Exceto quilombola, independente da renda, que por arredondamento matemático seja zero vagas.

4.1.1 Para garantir o disposto no item acima, poderá ser feita a redistribuição de vagas entre as cotas que compõem a mesma **categoria de renda**, de acordo com o Art. 5º da Lei Nº 12.711/12, que permite a utilização de percentual maior do que a proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

5.1 Entende-se por todas as séries do ensino fundamental da 1ª a 8ª série para o ensino fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o ensino fundamental de 9 (nove) anos.

5.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996.

6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não se enquadrar nas condições descritas no item 3 perderá o direito à vaga. Posteriormente, será realocado no final da Lista de espera como candidato de Ampla concorrência.

7 Os documentos necessários para a comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo nacional por pessoa, para estudantes de escolas públicas brasileiras, constam no item de matrícula e no Anexo IV deste edital.

8 O candidato aprovado de acordo com o item 3.1.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda.

9 Para efeitos deste edital, a renda bruta familiar mensal por pessoa será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

1 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, respeitando-se a ordem decrescente do número de acertos e os critérios de desempate.

2 O candidato não selecionado na Ampla Concorrência, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, será classificado em ordem decrescente de do número de acertos dentro da modalidade de concorrência que optou, conforme estabelecido no Anexo II.

3 As vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras que não forem preenchidas serão ocupadas da seguinte forma:

- a) Reserva de vaga categoria baixa renda LBPPI;
- b) Reserva de vaga categoria baixa renda LBQ;
- c) Reserva de vaga categoria baixa renda LBPCD;
- d) Reserva de vaga categoria baixa renda LBEP;
- e) Reserva de vaga categoria independente da renda LIPPI;
- f) Reserva de vaga categoria independente da renda LIQ;
- g) Reserva de vaga categoria independente da renda LIPCD;
- h) Reserva de vaga categoria independente da renda LIEP;
- i) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

4 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:

- a) maior número de acertos nas 10 questões que a maioria dos candidatos errou;
- b) maior idade.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS

1.1 O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas é realizado conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações; pela Lei 13.146/2015 e suas alterações; pelo Decreto 7.824/2012 e suas alterações; e pela Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

1.2 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas (escola pública, baixa renda, PPI, Q e PcD) terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à cota para qual foi aprovado.

1.2.1 O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado para o final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

1.3 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas devem ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública brasileira, comprovando por meio de histórico escolar.

1.4 A apuração e a comprovação da **renda** familiar bruta mensal por pessoa tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante no processo da matrícula, de acordo com o item 3 deste anexo.

1.4.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e/ou realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

1.5 Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

1.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

1.7 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

1.8 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** (Q) deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

1.9 Os candidatos aprovados pela cota para **pessoas com deficiência (PcD)** deverão encaminhar os laudos médicos conforme orientações do item 5 deste anexo.

2 RESULTADOS E RECURSOS DAS COTAS

2.1 O resultado preliminar da análise de cotas de baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência será enviado para o(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo candidato no momento da inscrição e na matrícula. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.

2.2 O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas de escola pública, baixa renda, negros, indígenas e quilombolas, e de 10 (dez) dias úteis para PcDs, a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento.

2.3 Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de escola pública, baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e PcDs é de 2 (dois) dias úteis.

2.3.1 A verificação do e-mail enviado pelo IFSC com o resultado da análise é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável.

2.4 O resultado final das análises de cotas será atualizado, semanalmente, às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>.

3 PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1 As orientações para comprovação da renda bruta familiar estão de acordo com a Lei 12.711/2012 e suas alterações, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012 e suas alterações. Para efeito desta legislação, considera-se:

I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda bruta familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;

IV - renda bruta familiar mensal por pessoa: a razão entre a renda bruta familiar mensal e o total de pessoas da família.

3.2 O rendimento bruto familiar por pessoa é calculado pela soma dos rendimentos de cada membro da família recebidos nos três meses anteriores à inscrição. No caso deste edital, são considerados para o cálculo os **MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025**. Após, devem ser somados os valores obtidos e divididos pelo número de membros da família. Veja o exemplo do cálculo de renda:

Exemplo de composição do núcleo familiar e cálculo da renda							
Nome	Idade	Parentesco	Situação Empregatícia	Renda Mês 1	Renda Mês 2	Renda Mês 3	Renda Média
Maria	44	mãe	Assalariada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
José	47	pai	Autônomo	1.800,00	1.600,00	2.500,00	1.966,67
Pedro	16	candidato	Sem renda	0	0	0	0
João	11	irmão	Sem renda	0	0	0	0

Nº de integrantes: 4

Renda Média Familiar Bruta: R\$ 3.966,67

Renda bruta familiar por pessoa: R\$ 991,66

3.3 No cálculo de renda serão considerados quaisquer rendimentos recebidos pelas pessoas da família, de forma regular ou eventual, inclusive rendimentos de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.4 Estão **excluídos** do cálculo de renda os seguintes itens:

3.4.1 Os valores recebidos a título de:

- a)** auxílios para alimentação e transporte;
- b)** diárias e reembolsos de despesas;
- c)** adiantamentos e antecipações;
- d)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e)** indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g)** Terço de férias;
- h)** 13º salário; e

3.4.2 Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:

- a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c)** Programa Bolsa Família e os programas unificados a ele;
- d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e)** Programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f)** demais programas de transferência de renda de estados, Distrito Federal ou municípios.

3.5 O requerimento e documentos para comprovação de renda por pessoa deverão ser enviados junto com a documentação para matrícula. O modelo do Requerimento para Comprovação de Renda está disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

3.5.1 A comprovação de renda também poderá ser feita mediante apresentação do CadÚnico. Basta consultar e imprimir o cadastro ou a folha de resumo atualizada (com validade de até dois anos) no portal <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimple> e anexar ao requerimento de comprovação de renda. Neste caso, o CadÚnico substituirá os documentos de comprovação de renda descritos no Requerimento.

3.5.1.1 Caso ainda não possua o CadÚnico, o estudante deverá solicitá-lo nas secretarias de assistência social ou nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município onde reside.

3.6 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas independente da renda (LI) estão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda.

4 PROCEDIMENTOS PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Os procedimentos de heteroidentificação para autodeclarados negros serão realizados de acordo com as datas estipuladas pelo câmpus na convocação dos candidatos. A convocação será realizada pelo e-mail que o candidato informou no momento da inscrição.

4.1.1 O candidato a uma vaga reservada para negros que não se apresentar/participar da Comissão de Heteroidentificação, quando convocado, não terá sua matrícula efetivada.

4.1.2 Mais detalhes sobre os procedimentos da Banca de Heteroidentificação podem ser consultados na página de cotas no Portal do IFSC: <https://www.ifsc.edu.br/cotas>

4.2 Os procedimentos de validação de autodeclaração de indígena e quilombola serão realizados a partir dos documentos enviados na matrícula.

5 PROCEDIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)

5.1 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.

5.2 O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

5.3 Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, a Lei 12.764/2012, a Lei 14.126/2021 e a Lei 14.768/2023, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

b.1) Os candidatos com **surdez** deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 5.2 deste edital, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme Lei 14.126/2021).

d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;

- 3. habilidades sociais;
- 4. utilização dos recursos da comunidade;
- 5. saúde e segurança;
- 6. habilidades acadêmicas;
- 7. lazer;
- 8. trabalho;

e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

f) **pessoa com transtorno do espectro autista:** aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.4 Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão situação indeferida. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.

5.5 Para esclarecer dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, a Comissão Central de Verificação da Condição de Deficiência do IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista, presencial ou a distância, previamente agendada com o câmpus e comunicada ao candidato com antecedência.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

A prova será realizada no dia 08 de junho de 2025, domingo, às 14h00min, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta. A prova será composta por:

- a)** 07 questões de Ciências;
- b)** 07 questões de Geografia e História;
- c)** 07 questões de Língua Portuguesa;
- d)** 07 questões de Matemática.

As questões da prova abordarão os conteúdos estudados no Ensino Fundamental, conforme os programas abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de diferentes gêneros do discurso/textuais e suas modalidades.
2. Análise dos diferentes aspectos linguísticos/gramaticais do texto, como: convenções da língua escrita, aspectos fonético-fonológicos (relações fone-fonema-grafema), aspectos morfológicos e sintáticos (flexões, ordem ativa, passiva; regência e concordância) e aspectos semânticos (operadores lógico-discursivos, sinonímia, ambiguidades, figuras de linguagem).
3. Análise de diferentes aspectos textuais, como: estratégias argumentativas, recursos linguístico-literários na produção de efeitos de sentido, coesão, coerência, intertextualidade, intencionalidade, contexto e autoria.
4. Análise das diversas variedades linguísticas do português brasileiro e suas diferenças fonético-fonológicas, lexicais e sintáticas, avaliando seus efeitos semânticos. Variedades prestigiadas, estigmatizadas e o preconceito linguístico.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: Números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos; Números racionais: operações com frações, com representação decimal e em notação científica; razões, proporções, regra de três, porcentagem e juros; Números reais: operações (soma, subtração, produto, quociente, potenciação, radiciação) e propriedades; Simplificação de expressões numéricas; Desigualdades e intervalos.
2. Álgebra: Expressões algébricas: operações e simplificações; Polinômios: monômios, grau de um monômio, grau de um polinômio, operações com monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração de polinômios; Equações do 1º grau: definição, resolução, sistemas de equações e aplicações; Equações do 2º grau: definição, resolução e aplicações.
3. Geometria: Unidades de Medida: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade e tempo; Geometria: ângulos, áreas e perímetros das figuras planas; Volume dos sólidos: cubo, paralelepípedo, cilindro. Relações métricas no triângulo retângulo.
4. Probabilidade e Estatística: Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Estimativa de probabilidade por meio de frequência de ocorrências. Princípio multiplicativo da contagem.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA

1. Conceitos gerais da Geografia e da História: Espaço geográfico e demais conceitos básicos. Formas de representação e linguagem cartográfica. Linguagem gráfica e iconográfica. Historiografia e os conceitos de tempo, memória e concepções de História.
2. Santa Catarina: Povos originários, populações tradicionais, povos africanos e afrodescendentes, colonização europeia. Minorias e questões étnico-raciais. Formação territorial e a Guerra do Contestado. Regiões catarinenses: aspectos históricos, econômicos e sociais. Dinâmica urbana e rural. Diversidade ambiental e transformação das paisagens.
3. Brasil: Formação territorial: da Pachamama (pindorama) até a globalização do território. Colonização. Escravagismo. Independência nacional, Brasil Monárquico. Protagonismo dos povos originários, de africanos e afrodescendentes na sociedade brasileira e a luta pelo fim da escravidão. Proclamação da República. República Velha, Era Vargas, Brasil pós-guerras mundiais, Ditadura Militar, Redemocratização, Era Neoliberal. Diversidade ambiental e transformação da paisagem. Modernização do campo. Industrialização e urbanização. Dinâmica populacional. Culturas, identidades e territorialidades.
4. Espaço geográfico mundial: Capitalismo, mundialização e globalização. Desigualdade social e o mundo do trabalho.
5. História Geral: História Antiga e as primeiras sociedades. Idade Média e expansão islâmica. Renascimento e Modernidade. Surgimento dos Estados Nacionais. Reforma Protestante e Contrarreforma Católica. Expansionismo marítimo europeu e colonização europeia na América. Iluminismo e revoluções burguesas. Processos de independência no Continente Americano. Revolução industrial. Imperialismo europeu na África e Ásia. Totalitarismos no século XX, as Guerras Mundiais, o período entreguerras e a Guerra Fria. Independências na África e Ásia. Imperialismos nos séculos XX e XXI e movimentos de resistência. Movimentos da Contracultura e Direitos Humanos.

CIÊNCIAS

1. Matéria e Energia
 - 1.1. Mecânica: Estudo do movimento. Máquinas simples.
 - 1.2. Termodinâmica: Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico. Máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Conservação de energia.
 - 1.3. Eletricidade: Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica.
 - 1.4. Matéria: Propriedades da matéria (gerais e específicas). Estados físicos dos materiais, mudanças de estado. Modelos atômicos. Partículas Subatômicas (Próton, Nêutron e elétron). Átomos e sua estrutura: número atômico; número de massa, massa atômica e íons. Tabela Periódica. Elementos químicos, moléculas e substâncias. Substâncias puras e misturas. Misturas homogêneas, heterogêneas, fases e componentes. Separação de misturas miscíveis e imiscíveis. Evidências das transformações químicas. Reações químicas (reagentes e produtos).
2. Vida e Evolução
 - 2.1. Citologia: Teoria celular. Estrutura geral das células procarióticas e eucarióticas. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. DNA, genes e cromossomos. Mitose, meiose e gametogênese.
 - 2.2. Ecologia e Preservação da Biodiversidade: Diversidade de ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. Sustentabilidade. Impactos da poluição. Efeito estufa e aquecimento global (causas, consequências e atitudes para mitigar). Camada de ozônio (importância e preservação). Ameaças à biodiversidade (causas e precaução). Fontes e tipos de energia. Educação indígena e quilombola: uma visão a partir do meio ambiente. Conservação e preservação ambiental.

- 2.3. Hereditariedade, Genética e Biotecnologia: Estudos de Mendel e a origem da genética. Noções sobre 1ª Lei de Mendel. Interações alélicas. Aplicações da genética e biotecnologia. Implicações éticas, bioéticas e socioambientais da biotecnologia.
- 2.4. Seres Vivos: Características gerais dos principais grupos de seres vivos (animais, vegetais, fungos e microrganismos). Classificação e importância dos principais grupos de seres vivos (animais, vegetais, fungos e microrganismos).
- 2.5. Corpo Humano, Morfologia, Fisiologia e Saúde: Aspectos gerais de estrutura e funcionamento do corpo humano. Mecanismo de ação de vacinas. Doenças associadas aos principais sistemas do corpo humano. Efeitos de substâncias psicoativas para a saúde. Órgãos dos sentidos. Condições que afetam a visão. Ciclo menstrual. Fecundação. Métodos anticoncepcionais. Infecções sexualmente transmissíveis.
- 2.6. Evolução Biológica: Teorias evolutivas, darwinismo e lamarckismo. Teoria sintética da evolução. Fatores evolutivos. Registro fóssil. Origem da vida.
- 3. Terra e Universo
 - 3.1. Astronomia: Sistema Solar. Terra e Lua. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar.

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, 395. Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0400 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link